



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**PORTARIA Nº.37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE  
AUTOMÓVEL DA SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PARA  
USO PRIORITÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC.**

**VANDERLEI GALLINA**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no inciso VII, artigo 41, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO**, a Resolução Administrativa nº.28/2023 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar o Veículo Passageiro Automóvel, Ford/KA SE 1.5 SD B, cor branca, ano 2018, placa QJG2598, para uso prioritário do serviço de inspeção municipal.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI GALLINA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

**HELIAS ALVES**  
**Diretor de Departamento Administração**